



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

PROCESSO N. 8.571/2019 TOMADA DE PREÇOS N. 007/2019 EDITAL N. 113/2019

PREÂMBULO

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I — OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892/2013 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 147/2014 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, <u>até as 14h55 do dia 10 de julho de 2019, sendo a abertura às 15h</u> desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

Quaisquer informações sobre o presente certame serão fornecidas diariamente, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail licitacoesmm1@gmail.com.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando adaptação de galpão para abrigar a agência do INSS do município de Mogi Mirim/SP, conforme Anexo I Termo de Referência.
- 1.2 Prazo de execução dos serviços: 01 (um) mês, após a emissão da ordem de execução de serviços.
- 1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.
- 1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município a ART do responsável técnico pela execução no ato da emissão da ordem de serviço pelo Gestor.
- 1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
- 1.6 O serviço será contratado por empreitada por preço global, fornecendo a CONTRATADA: toda mão de obra necessária contados os encargos incidentes, equipamentos, maquinários, combustíveis e lubrificantes, materiais, transportes, acessórios em geral etc., necessários à sua realização e acabamento total.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os interessados em participar do presente certame, deverão estar devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Município de Mogi Mirim no prazo até o dia 03 de julho de 2019.
- 2.2 Não poderão participar desta tomada de preços a licitante:
 - a) Que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Município de Mogi Mirim;
 - b) Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
 - c) Que estiver reunida em consórcio;
 - d) É vedada a participação de empresa estrangeira que não funcione no país;
 - e) É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - f) É vedada a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta;
 - g) É vedada a participação de empresas que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
 - h) É vedada a participação de empresas que estejam cumprindo a penalidade disposta no artigo 87, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
 - i) É vedada a participação de empresas que representem mais de um licitante;
 - j) É vedada a participação de Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócio, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 2.4 Nenhuma licitante poderá participar desta tomada de precos com mais de uma proposta.
- 2.5 A participação na presente tomada de preços implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Secretaria de Planejamento Urbano os documentos e informações necessários ao cumprimento desta tomada de preços; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 2.6 Caso a empresa interessada em participar da presente licitação deseje realizar visita técnica, a mesma não será obrigatória, mas, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

3. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2019 ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL

- 1. Cartão CNPJ.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <u>estadual</u> ou <u>municipal</u>, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3. Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u> (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4. **Prova de regularidade de débito com a <u>Fazenda Estadual</u>,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente, tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos.
- 2. Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de vigência, emitido pelo município.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

E) DAS DECLARAÇÕES

- 1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o <u>ANEXO IV e VI, do</u> <u>presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame</u>.
- 2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
- 3. <u>As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.</u>
- 4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

- 3.3 O Envelope n. 2 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- a. O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
- b. O prazo de execução do serviço, não superior a 01 (um) mês, após a emissão da ordem de execução de serviços;
- c. O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
- d. Orçamento, contendo especificações, quantidade, valores unitários e globais, devidamente assinados, sob carimbo, pelo responsável da empresa, conforme modelo que consta da planilha em anexo;
- e. Cronograma físico e financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto desta licitação, que deverá ser elaborado pela própria licitante.
- f. Somente serão aceitos itens com duas casas decimais após a vírgula.
- h. Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	_ RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

- 3.3.1 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 3.4 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.
- 4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada.
- 4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:
- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.
- 4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.
- 5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo Anexo III).
- 5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.
- 5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
- 5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.
- 5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente através de via postal, com a devida comprovação de seu recebimento (AR).





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- 5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.
- 5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

6. DA IMGPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 6.2 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 6.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 6.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 6.5 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.
- 6.6 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.
- 6.7 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada em 05 (cinco) dias após a homologação, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Contrato.
- 6.8 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 Centro Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.
- 6.9 No caso de impugnação de edital e/ou recursos, os mesmos deverão ser autuados através do Protocolo Geral.

7. DAS MEDICÕES

- 7.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da conclusão integral dos serviços. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Protocolo Geral na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 7.2 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Prova de Regularidade perante o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.
- 7.3 Quando solicitado pelo <u>CONTRATANTE</u>, a <u>CONTRATADA</u> deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativa ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- 7.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 7.3 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.
- 7.5 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO.
- 7.6 Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização <u>por escrito</u> da Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.
- 7.7 A licitante vencedora somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 7.8 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes das medições aprovadas pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária:

480 011501.1545105371.064 4.4.90.51.00

9. DO CONTRATO

- 9.1 Constam da Minuta de Contrato Anexo VII, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
- 9.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 9.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- 9.4 Para formalização do termo de contrato, a critério da administração, a vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura os sequintes documentos:
- a) Copia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho) de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município.
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo X)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munk, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Certificado de curso <u>sobre NR-10 Instalações e serviços em eletricidade</u>, para os funcionários responsáveis por trabalhos elétricos.
- i) Certificado de treinamento sobre "Trabalhos em altura".
- j) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- I) P.P.R.A. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- m) P.C.M.S.O. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- n) A.P.R
- 9.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:
- a) Todas as documentações constantes no item 9.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XI)

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Tomada de Preços procederá o Município, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- 11.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral do objeto descrito no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.
- 11.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da execução dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal, fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade e ao crédito do repasse federal na conta do município.
- 11.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 12.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 12.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de oficio ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.
- 13.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 13.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4 O não atendimento do item 7.2 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da medição.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- 13.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971 de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.
- 13.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.
- 13.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoesmm1@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.qov.br.
- 13.8 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.
- 13.8.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

13.9 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

Anexo V - Declaração de ME ou EPP

Anexo VI – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VII - Minuta de Contrato

Anexo VIII - Cadastro do Responsável

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação

Anexo X – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XI – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XII – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 10 de junho de 2019.

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT Secretário de Planejamento Urbano

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI Secretário de Obras e Habitação Popular





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando adaptação de galpão para abrigar a agência do INSS do município de Mogi Mirim/SP.

Obra: Adaptação de Galpão para agência do INSS

Local: Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 255.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada pela contratada, em local visível, placa de obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, antes do início das obras.

2. COBERTURA

No fundo do barração, conforme indicado em layout, será executada uma cobertura em estrutura de perfil I de aço laminado e telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, perfil ondulado com 0,50 mm de espessura.

3. FORRO

O forro será instalado em toda a área do salão, as salas de perícia receberão forro independente. O material do forro será alveolar extrudado em lâminas de PVC rígido, auto-extinguível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por lâminas de largura de 200 mm e espessura de 10 mm, com estrutura de sustentação primária em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1,0 mm, com espaçamento máximo de 800 mm, estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de 1200 mm.

4. DIVISÓRIAS E PORTAS

As estruturas de fechamentos em drywall deverão conter espessura de 12 cm e resistência ao fogo de 60 minutos. Sua composição se dará por: uma chapa, em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15), isolamento acústico de 52 decibéis, com lã mineral de vidro de espessura de100 mm, a estrutura deverá ser de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, com perfis de espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm. As guias horizontais serão fixadas no piso e por montantes verticais encaixados nas quias superiores com espaçamento de 60 cm. Sobre esta estrutura, as chapas de gesso deverão ser fixadas. As paredes serão fechadas com chapas de gesso parafusadas a cada 25 ou 30cm e em seguida será feito o tratamento de junta no encontro das chapas com fita e massa própria para drywall, após o lixamento das juntas e cabeças dos parafusos a superfície da parede está pronta para receber uma camada de revestimento em gesso liso desempenado. Por fim sobre a camada de gesso limpa e convenientemente preparada, será aplicada pintura com tinta látex acrílica, tomandose precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, e uma demão só poderá ser iniciada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar entre uma e a outra, no mínimo 24 horas, serão executadas quantas camadas de pintura forem necessárias para uma superfície uniforme, sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descoloração, obedecendo as especificações da NBR 11702.

O serviço inclui toda mão de obra e material necessário para a execução completa do serviço ade instalação do drywall, sendo que custos implícitos deverão ser incluídos pela empresa quando da apresentação de sua proposta. Os apontamentos estabelecidos pelas normas NBR 14715-1 e NBR 15758 deverão ser rigorosamente seguidos.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

Haverá também a instalação de divisórias moduladas de painéis cegos tipo naval, conforme localização e dimensões apresentadas em projeto, prensados com miolo tipo MSO "honey comb" capaz de absorver os impactos e distribuí-los em vários pontos que formam as colméias e revestidos em chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura a base de água protegida por resina alquímica melamínica tipo Eucaplac UV, ou equivalente; estrutura em perfil naval tipo H de aço zincado com pintura em alumínio anodizado e rodapé duplo.

Com relação às esquadrias, serão instaladas no drywall conforme orientação do layout, portas lisas, batentes e guarnições em madeira, que receberão acabamento em esmalte acetinado, as maçanetas serão do tipo alavanca. Na entrada do galpão será instalada uma porta de correr em vidro temperado incolor de 8 mm, com puxador duplo e trinco em aço inoxidável escovado.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão instalados 5 pontos de consumo de água, sendo 3 para lavatório e 2 para bebedouro. O ramal dos lavatórios será instalado recebendo a água direto da rua, já o ramal dos bebedouros será derivado do ramal de abastecimento do ponto de lavatório do sanitário. O piso quebrado para a execução dos ramais hidráulicos deverá ser reconstituídos.

Os lavatórios serão de louça branca suspensos, com torneira cromada de padrão popular. Na cozinha instalada uma pia no ponto hidráulico existente, composta por bancada de mármore sintético de 120 x 60 cm e torneira de mesa cromada, tubo móvel.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O poste padrão e o quadro de distribuição existente serão aproveitados, sendo acrescentadas as instalações dos novos pontos de energia. Também será feita a rede lógica de e de telefonia, todos de acordo com os pontos estabelecidos em layout. As instalações serão aparentes, utilizando eletrodutos galvanizados, as paredes receberão duas fileiras do condutor, sendo que uma abrigará e rede elétrica e a outra as redes de telefonia e lógica. As salas de perícia terão a rede passando por cima do forro a ser instalado.

7. EOUIPAMENTOS

Serão fornecidos e instalados ar condicionado conforme locação em layout, os aparelhos das salas de perícia terão os drenos ligados na rede de esgoto a ser executada, já os demais aparelhos terão os tubos para drenagem sobrepostos na parte de fora do galpão.

Para acesso ao mezanino será instalada uma plataforma elevatória panorâmica com acabamento em aço inox escovado e vidro, com teto acrílico e sistema de iluminação em LED.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os locais deverão ser cuidadosamente limpos de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá particular cuidado para remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida em pisos. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos.

Concluída a obra, a Fiscalização fará vistorias e solicitará os documentos de praxe, caso não hajam exigências a serem cumpridas, a Secretaria de Obras lavrará "Termo de Recebimento", provisório ou definitivo, conforme contrato.

A contratada aceita e concorda com os serviços, objeto do documento contratual que deverão ser completos em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente não seja especificamente mencionado, portanto as especificações destinam-se a discriminação e execução de obra completamente acabada.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

Para a execução dos serviços a contratada se obriga a seguir as normas oficiais bem como as práticas usuais consagradas para um perfeito resultado.

A fiscalização se encontra no direito de aprovar ou vetar a execução da obra ou etapas da mesma. Fica ainda sob a responsabilidade da Fiscalização de Obras o fiel cumprimento dos prazos estipulados em cronograma, devendo esta solicitar as penalidades cabíveis quando verificado atraso em qualquer das etapas de serviço.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, pelos seguintes preços unitários:

Planilha Estimativa de Custos

Objeto: Adaptação de Galpão para agência do INSS Local: Rua Cel. Venancio Ferreira Alves Adorno, 225 Referência: SINAPI 03.2019 e CPOS 175 - Sem Desoneração BDI: 23.54%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
			SERVIÇOS EM PREÇOS PÚBLICOS					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00			
1.2	CPOS	03.01.040	Demolição manual de concreto armado (fosso da plataforma elevatória)	m³	1,24			
2.			COBERTURA					
2.1	SINAPI	73970/001	Estrutura metalica em aco estrutural perfil i 12 x 5 1/4	kg	45,00			
2.2	CPOS	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	4,50			
3.			FORRO					
3.1	SINAPI	96116	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p(galpão)	m²	291,51			
3.2	SINAPI	96116	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p (salas perícias)	m²	27,74			
3.3	SINAPI	96121	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_05/2017	m	131,05			
4			DIVISÓRIAS E PORTAS					
4.1	CPOS	14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	m²	105,46			
4.2	CPOS	14.30.160	espessura de 3,5 dri Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	m²	77,00			
4.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af 06/2014	m²	154,00			
4.4	CPOS	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	6,00			
4.5	SINAPI	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	m²	22,68			
4.6	CPOS	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	11,22			
4.7	CPOS	28.20.550	•	un	1.00			
4.7	CPOS		Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	_	,			
4.8	CPOS	28.20.760	Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un un	1,00			
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
5.1			Demolição e reconstituição de revestimentos					
5.1.1	CPOS	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	30,00			
5.1.2	CPOS	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	3,00			
5.1.3	CPOS	17.03.080	Cimentado semi-áspero	m²	16.00			
5.1.4	CPOS		Cimentado desempenado	m²	14,00			
5.2			Abastecimento de Água					
5.2.1	CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,50			
5.2.2	CPOS	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	30,00			
5.2.3	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,50			
5.2.4	SINAPI		Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	unid	5,00			
5.2.5	SINAPI	86942	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa,padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	unid	3,00			
5.2.6	SINAPI	86894	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação. af_12/2013	unid	1,00			
5.2.7	SINAPI	86909	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	1,00	_		





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

STATE CONTROL CONTRO										
### 1.3.3 (00%) ### 1.3.3 (00%										
Section Process Proc				normal, DN=100 mm, inclusive conexões						
1.1 CPC0 39.7.000 Clasto de Cotte resident de Service de Control (1974) CPC0 29.7.000 Clasto de Cotte resident (29.74 CPC0 CPC0 29.7.000 Clasto de Cotte resident (29.74 CPC0	5.3.3	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,50				
STOCK 300 1.070 Data obstacles des elevated to 25 and 1, laborative 10 0.071 Lab										
RECORD 27 1, 1980 Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em polyeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações de serviços, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços as únicas contraprestações de serviços, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços as únicas contraprestações de serviços, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços as únicas contraprestações de serviços, sem excutados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a sECERTARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestações de serviços sem estrita conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a sECERTARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestações de sexuitados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a sexerviços sem estrita conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a sexerviços sem estrita conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a sexerviços sem se de		CBOS				69.00				
### POSS \$004.800 Emission provides de principal particular part										
### POPS 3921-300 Clare de outer freedred et met, locarnesso 68/11V- leasage PIEPS 90°C m 500.00	6.2			Energia						
8.23 POS\$ 400.4250 Trombad do mode ids. Torrectional or subject of the company of the compan					_					
83.1 SIAVET 83077 Torring to the top (9.5 Controllmente or invalue) or 2.0 200716 June 1900					_					
### 1908 30 18 100 100 page and UUTP 23 AVIG com a parent comporte 60 m 1900 m				· ·						
8.33 POS \$307.172 Caradeta em PVC 02 20 12 mm, roclustra excessorios m 1000 mm										
Material										
6.42 CPOS 38111080 Suprementario CL como 50 pases de 0.50 mm, para centresa belécicians. m \$50,00 m		0000	07.00.400			4.00				
SAL POPOS 3011130 Option SOLITION Option SOLITION Option					un					
Partico Part	6.4.2	CPOS	39.11.080		m	150,00				
SERVIÇOS EMPREÇOS DE COTAÇÃO	6.4.3	CPOS	39.11.230		m	150,00				
Puerce Comprehense Compr					 	-			_	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações de PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços. Declaramos também que os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva. Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é a com sede a mossa empresa, cuja razão social é a com sede a mossa empresa, cuja razão social é a com sede a mossa empresa, cuja razão social é a com sede a mossa empresa, cuja razão social é a com sede a co				EQUIPAMENTOS						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$										
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$	1.4	WILITO.		. Matarina Erstatoria, irradioa 220 v = 7 0 v, Torritorinonio e irradiayao	uiliu.	1,00				
Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações de PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços. Declaramos também que os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva. Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIMIRIM. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é administrativo ou judicial. O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é a com sede a com sed								TOTAL	. R\$	-
todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços. Declaramos também que os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva. Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é a com sede a com sede e inserição Estadual nº inscrita no CNPJ sob o nº gassinará o contrato é o(a) Sr.(a) CPF nº gassinará o contrato é o(a) Sr.(a) CPF nº gassinará o contrato é o(a) Sr.(a)	VALC)r gl	_OBAL	DA PROPOSTA: R\$ ()				
abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial. O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é com sede a com sede	Decla exect consi terma Conc título	aramoutada tante os, so orda o, nos	os tam as em s do e em qua mos ta	estrita conformidade com as condições dital (termo de referencia), os quais conho lquer ressalva. mbém que nenhum direito a indenização,	imp ecem reem	ressas ios e ad ibolso o	em too ceitamos u comp	los os s em to ensaçã	docur odos o io a qu	nentos s seus ıalquer
de, estado de, inscrita no CNPJ sob o no e Inscrição Estadual no, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a), CPF no	abert	tura nistra	do env ativo ou	elope no 03, suspendendo-se este prazo r i judicial. rador(a) de nossa empresa,	na hi	ipótese cuja cuja com	de inte	rposiçã o	o de r social	ecurso é a
e Inscrição Estadual nº, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a), CPF nº					- Bai				-	
assinará o contrato é o(a) Sr.(a), CPF n ^c e RG n ^o	de			, estado de e Inscrição Estadual no		inscrita	a no	CNPJ	sob	
e RG nº	assin	ará			_		o(a)			Sr.(a)
de de 2019.				e RG nº	·			CPF		110
			=	, de			de 2	019.		





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a	crita no CMPJ/MF sob o nº, representada neste o do(s) outorgante(s)) Sr. identidade RG nº e CPF seu bastante Procurador o(a) nº (razão social da empresa) mada de Preços nº/2019, com referido certame licitatório, inclusive S REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os ROPOSTA DE PREÇOS em nome da recurso administrativo ao final da ão de interpor recurso administrativo os esclarecimentos solicitados pela
A presente Procuração é válida até o diade	_de 2019.
Local e data.	
Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma reconhecida	

Obs.: Esta Carta deverá ter firma reconhecida da assinatura.

Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa proponente.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome da empresa), com sede a (rua/av./praça)
bairro
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.
, de de 2019
Nome do representante legal da empresa





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

Α		(nome			da			empresa)
à							(rı	ua/av./praça)
bairro			na	a cid	ade de			,
		, atra	avés de s	seu			(sócio,	procurador,
			,		portador(a) no	do	CP	°F nº
residente					n ^o rua/av./praça) , na	no	,	bairro de
	mplement	ar n ^o . 147,	/2014, qu	, es le é	st, DI	ECLARA con	n base nos	Artigos 42 a
	_		d	le		de 2019		
		Nome	do represe	entar	nte legal da em	presa		





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

_		, com sede
à 		(rua/av./praça) n ^o
inscrita no CNPJ Lei criminal, para fins d mantém em seu quadro ou em serviços perigoso	sob o nº , através de seu represen e participação da Tomada de l de pessoal, menores de 18 (de	e
E, po	or ser a expressão fiel da verdad	e, firmamos a presente.
-	, de	de 2019
	Nome do representante leg	al da empresa





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

CONTRATO N.º

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO	EMPRECA	ESPECIALIZADA	DAD
CONTRATAÇÃO	EMPKE3A	ESPECIALIZADA	PAK

1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ADAPTAÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO INSS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

1. DO OBJETO

- 1.1 A <u>CONTRATADA</u> na qualidade de vencedora do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços n. 007/2019, obrigou-se a prestação serviços de engenharia visando à adaptação de galpão para abrigar a agência do INSS do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de referência.
- 1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.
- 1.3 O serviço será contratado por empreitada por preço global, fornecendo a CONTRATADA: toda mão de obra necessária contados os encargos incidentes, equipamentos, maquinários, combustíveis e lubrificantes, materiais, transportes, acessórios em geral etc., necessários à sua realização e acabamento total.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 01 (um) mês.
- 2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
- 2.3 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

2.4	O pra	zo m	áximo	para	início	dos	trabalho	s será	de	até	05	(cinco)	dias	corridos,	após	a (emissão
de	ordem	de s	ervico i	pelo (CONTR	RATA	NTE.										

2.5	0	presente	termo	contratual	entra	em	vigência	na	data	de	sua	assiı	natura,	ou	seja,	em
							vigo	rand	o por	· 12	(do	ze) r	meses,	perr	nitindo	o-se
sua	pro	orrogação	dentro	dos limites	legais.		_		•		-	-		-		

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.
- 3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral na sede do município.
- 3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.
- 3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- 4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao da conclusão integral dos serviços. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Protocolo Geral na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 4.2 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Prova de Regularidade perante o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.
- 4.3 Quando solicitado pelo <u>CONTRATANTE</u>, a <u>CONTRATADA</u> deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativa ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;
- b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- ____
- c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- 4.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.3 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.
- 4.5 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO.
- 4.6 Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização <u>por escrito</u> da Secretaria de Obras e Habitação Popular o é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.
- 4.7 A licitante vencedora somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.
- 4.8 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes das medições aprovadas pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5. <u>V</u>	4LOI	R DO TERMO	CONTRAT	<u>UAL</u>								
5.1.	Os	contratantes	estimam	o valor	do	presente	instrumento	pela	importância	global	de	R\$
		().								

- 6. <u>DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL</u>
- 6.1 À <u>CONTRATADA</u> é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência;
- 7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O <u>CONTRATANTE</u> poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- 1º Decretação de falência da <u>CONTRATADA</u> ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- 2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
- 3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

- 9.1 A <u>CONTRATADA</u> é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.
- 9.2 A <u>CONTRATADA</u> fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR 10 Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricistas e auxiliares estarem certificados através de curso.
- 9.3 A <u>CONTRATADA</u> é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.
- 9.4 A <u>CONTRATADA</u> é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.
- 9.5 A <u>CONTRATADA</u> se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.
- 9.6 A <u>CONTRATADA</u> é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.
- 9.7 A <u>CONTRATADA</u> no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.
- 9.8 O <u>CONTRATANTE</u> por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.
- 9.9 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador <u>entre outros</u>.
- 9.10 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.

10. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 10.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral do objeto descrito no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.
- 10.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal, fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade e ao crédito do repasse federal na conta do município.
- 10.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

11. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

11.1 A <u>CONTRATADA</u> assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>CONTRATANTE</u>, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o <u>CONTRATANTE</u> de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da <u>CONTRATADA</u>.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Município, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em conseqüência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Tomada de Preços n. 007/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins agui contidos.

14. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

14.1 O presente termo contratual restará onerado através das dotações orçamentárias:

480 011501.1545105371.064 4.4.90.51.00





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

15. <u>DO FORO</u>

15.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. <u>DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR</u> 16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o Eng
E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Mogi Mirim, de de 2019.
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO VIII – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

^{*} Todos os campos são de preenchimento obrigatório.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N°(DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ORGAO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	_ RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	<u>_</u>
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ No:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao Município de Mogi Mirim Rua Dr. José Alves, 129, Centro Mogi Mirim – SP A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF número XXXXXXXXX, neste ato representada por NNNNNNNNNNNN, portador da CI-RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (RAZÃO DA CONTRATADA) e Serviço Autônomo de Água e Esgotos, tendo como objeto (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO), destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados, (Nomes dos Funcionários, CPF e RG), responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim "ab initio" de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consequentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

(CONTRATADA)	
Nome do proprietário ou sócio proprietário	
Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .	

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao Município de Mogi Mirim Rua Dr. José Alves, 129, Centro Mogi Mirim – SP A/C Setor de Segurança do Trabalho

a) TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF número XXXXXXXXXX, neste ato representada NNNNNNNNNNNN, portador da CI-RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (RAZÃO DA CONTRATADA) e Serviço Autônomo de Água e Esgotos, tendo como objeto (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER **EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa (SUB-CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA) , no dia XX de (MÊS) de (ANO), ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do município de Mogi Mirim. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,(Nomes dos **Funcionários** ,CPF **RG)**, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo o município de Mogi Mirim "ab initio" de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e consegüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome do proprietário ou sócio proprietário (CONTRATADA)

Nome da cidade, xx de xxxxxxx de xxxx .

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Lei Federal n. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

DA HABILITAÇÃO

- Art. 28 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:
- I cédula de identidade (dos sócios/ proprietário);
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- IV inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Art. 29 A documentação relativa à regularidade fiscal conforme o caso, consistirá em:
- I prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF), no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III prova de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; IV prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (CND do INSS e C.R.F. FGTS).
- V prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-à:
- I Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações da empresa, do aparelhamento e do corpo técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Art. 31 A documentação relativa a qualificação econômico-financeira limitar-se-à:
- I Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes.
- II Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial.

OBSERVAÇÃO:

- Os documentos referidos nesta relação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1044 - 1046 - 1049 - 1060

autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial (legíveis).

1. Os documentos deverão ser colocados em ordem, conforme a relação de documentos e entregues na Secretara, situada à:

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro CEP 13.800-050 – Mogi Mirim / SP Fone (19) 3814 1046 Setor de Cadastro